

12/16



LEI N° 2.395, DE 16 DE ABRIL DE 2015

**“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N°
2.260, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa o “caput” do art. 1º, da Lei nº 2.260, de 23 de agosto de 2013, a vigor com a seguinte redação:

“art. 1º. O prêmio “Professor Giz de Ouro”, instituído pela Lei nº 1.207, de 19 de dezembro de 2000, e suas subsequentes alterações, é aberto à concorrência dos seguintes profissionais:

I – Professores de Educação Básica I (PEB I) que atuam nas escolas Municipais Maternais;

II – Professores de Educação Básica I (PEB I) que atuam nas Pré-escolas Municipais;

III – Professores de Educação Básica I (PEB I) que atuam no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA e nas salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE;

IV – Professores de Educação Básica II (PEB II) que atuam do 1º ao 9º ano/8ª série do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos EJA.”

Art. 2º. Passa o caput do art. 4º, da Lei nº 2.260, de 23 de agosto de 2013, com a retificação da Lei nº 2.293, de 24 de outubro de 2013, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. O prêmio “Professor Giz de Ouro” será conferido aos primeiros colocados de cada um dos segmentos referidos nos incisos I a IV do art. 1º, consistindo em:”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de abril de 2015.



GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
18 / 4 / 15